



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

=LEI Nº. 1936=

Publicado no D.O.M.

Em 01/09/11

“Autoriza subvenção ao Sport Club Ypiranga e dá outras providências”.

O PREFEITO DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) ao Sport Club Ypiranga, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 31.724.743/0001-38, até o último dia útil do exercício financeiro de 2.011.

§ 1º - O valor mencionado no *caput* deste artigo destina-se a ajuda de custo ao Sport Club Ypiranga para sua participação nas próximas competições estaduais;

§ 2º - O repasse de que trata esta Lei é meramente autorizativo e deverá ser repassado de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública municipal;

§ 3º. – O repasse a que alude o *caput* deste artigo poderá ser pago de forma parcelada, de acordo com o planejamento orçamentário e disponibilidade financeira do tesouro municipal.

Art. 2º O Sport Club Ypiranga, instituição beneficiada com a subvenção descrita no *caput* do artigo 1º, deverá prestar contas de seus gastos junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da subvenção de que trata esta lei.

Art. 3º Caso não seja prestada conta no prazo estipulado no artigo anterior ou não seja esta julgada regular pela comissão a ser designada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a Associação beneficiada por esta lei terá que devolver o valor recebido devidamente atualizado



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

acrescido de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais de seus respectivos e diretores.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mimoso do Sul (ES), em 30 de agosto de 2011.

Angelo Guarçoni Junior

Prefeito Municipal